



# IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho

**Resoluções do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho encaminhadas à plenária, já com as alterações introduzidas a partir dos destaques apresentados.**

## A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO É QUESTÃO DE JUSTIÇA

Preservar processos e documentos da Justiça do Trabalho é direito do cidadão e dever do Estado. Produzir essa CONSCIÊNCIA HISTÓRICA é meta a ser concretizada.

*[...] Os documentos são a materialidade da identidade de um povo e é por meio deles que as instituições se reconhecem e a sociedade constrói a ideia de pertencimento, um dos requisitos do patrimônio cultural e da cidadania. Assim, os acervos documentais são, para além de um registro, o elo que liga o passado e o presente e, como tal, uma ferramenta para elucidar o acontecido, visitar a memória e reescrever a história [Marcília Gama da Silva, in III Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho/coordenadoras Eneida Melo Correia de Araújo, Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro Abreu e Lima. Recife: nossa Livraria, 2009].*

*[...] As políticas de preservação da memória na Justiça do Trabalho construídas no presente têm potencial para oferecer luzes para o futuro, tendo o passado como laboratório [Ulpiano Bezerra de Menezes, IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, Belo Horizonte, Conferência de abertura, 08 de outubro de 2009].*

Os participantes do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, reunidos em Belo Horizonte, Minas Gerais, dos dias 07 a 09

de outubro de 2009, elegem sua nova direção, definem o local do próximo Encontro Nacional e seu formato mínimo, agregam novas Resoluções e ratificam aquelas de seus Encontros anteriores [2006, 2007 e 2008] para que as dê concretude, com destaque para as seguintes:

1 - Os direitos constitucionais de acesso ao Poder Judiciário e à ampla defesa concretizam-se com a produção da prova. Nesse sentido, a preservação dos processos e dos documentos que os processos judiciais contemplam integra o dever de prestar jurisdição [Resolução de todos os Encontros Nacionais da Memória];

2 - O FÓRUM lutará para que, ratificando as Resoluções de todos os Encontros da Memória, suspendam-se, no âmbito da Justiça do Trabalho, os descartes de autos findos e seus desmembramentos, para que se possa, mais amplamente, envolvendo todos os segmentos dedicados à gestão documental e à preservação, refletir sobre o tema da guarda dos documentos em respeito aos princípios constitucionais, cabendo às administrações dos Tribunais fornecer espaços adequados para o armazenamento desses documentos e material humano necessário à realização desse trabalho durante o período correspondente [Resolução 01, unânime, do II Encontro e Resolução 23 do III, aprovada por maioria];

3 - Tendo como pressuposto a conscientização de que a Tabela de Temporalidade no âmbito da Justiça do Trabalho não pode ser linear, o FÓRUM delibera que essa Tabela, principalmente depois da EC 45/2004, leve em conta a classificação dos processos em função de seus objetos, devendo, assim, ser ampliada, atentando para os seguintes aspectos: prova do tempo de serviço para fins de aposentadoria; prova dos recolhimentos ao FGTS; prova do trabalho em condições insalubres; indenizações por danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho; prova do tempo de serviço dos

advogados e peritos que atuaram nos processos; prova do salário de contribuição para fins de cálculo da média do benefício a ser pago, entre outros, resguardadas, sempre, as ações imprescritíveis [Resolução do I Encontro; Resolução 04 do II Encontro; Resolução 34 do III Encontro]. O FÓRUM, ainda, fará gestões para que venha integrar o Grupo de Trabalho instituído no âmbito do CSJT que cuida da unificação das Tabelas, em cumprimento à Resolução 26 do CONARQ [Resolução 31 do III Encontro];

4 - Ao FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – MEMOJUTRA, cabe implementar ações e gestões junto ao CNJ, CSJT e COLEPRECOR, no sentido de apresentar a esses órgãos suas demandas e resoluções, bem como sensibilizá-los sobre a necessidade da preservação da memória da Justiça do Trabalho visando contribuir para que tal consciência histórica possa se concretizar [Resolução 16 do II Encontro e Resolução 17 do III Encontro];

5 - O FÓRUM lutará para que seja incluída no Orçamento dos Tribunais rubrica específica e intocável para a preservação da memória [Resolução 20 do II Encontro e 36 do III Encontro];

6 - O FÓRUM buscará atuar em parceria com centros de pesquisa das universidades públicas, com o Arquivo Nacional e CONARQ objetivando aprofundar o debate e construir ações de gestão e de preservação da memória, cabendo-lhe, precisamente, empenhar-se no sentido de integrar o projeto Memórias Reveladas, em andamento no âmbito do Poder Executivo [Resolução 2.2 do I Encontro e 08 do III Encontro, incluída pela plenária a ampliação ao projeto Memórias Reveladas];

7 - O FÓRUM fará gestões junto à Escola Nacional da Magistratura do Trabalho e às Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais para que, em seus cursos, sejam instituídas disciplinas de Metodologia da História,

Preservação e Gestão Documental [Resolução 05, II Encontro e Resolução 8.3 III Encontro];

8 - O FÓRUM buscará meios para desenvolver o projeto *Memória da Justiça do Trabalho: passado, presente e futuro*, visando mapear todos os processos judiciais e administrativos das décadas de 1920 a 2000 ainda existentes na Justiça do Trabalho. O objetivo é obter um levantamento geral, preciso e localizado do acervo existente para fins de elaboração de um quadro evolutivo da Justiça do Trabalho no País e de um diagnóstico do volume da massa documental para que se possam propor políticas de gestão, classificar esses processos e levantar os custos da microfilmagem e digitalização desse acervo a partir de uma amostragem concreta [Resolução 06 do II Encontro e 8.4 do III Encontro];

9 - O FÓRUM elege como umas das políticas prevalentes de preservação e manutenção do acervo na sua fonte produtora com a instalação de Centros de Memória Regionais nos respectivos Foros de origem, onde serão disponibilizados à pesquisa; quando insuficiente o espaço físico nesses locais, o FÓRUM elege como uma das políticas de preservação parcerias ou convênios com entidades públicas [ou comunitárias] destinadas à pesquisa, sendo assegurada a guarda e o controle dos documentos pelos Tribunais, bem como a integridade documental, sua preservação e o acesso público a esses documentos [Resolução 08 do II Encontro e Resoluções 09 e 37 do III Encontro];

10 - O FÓRUM manifesta-se no sentido de que a mudança do suporte da informação para o meio digital deva buscar compatibilizá-lo com outros suportes, como o meio papel e a microfilmagem, buscando sempre assegurar a autenticidade e a integridade documental, a compatibilidade de suportes, o respeito aos princípios constitucionais da não discriminação, no suposto de que é dever do Estado garantir a

igualdade de todos perante a lei e permitir o acesso ao Judiciário e à ampla produção da prova [Resolução 10, do III Encontro];

11 - O FÓRUM lutará para que a Justiça do Trabalho invista em CENTROS DE MICROFILMAGENS PRÓPRIOS, a fim de garantir meio mais seguro de reprodução e acesso aos processos e documentos originais, assegurando sua preservação, sendo possível a instalação de Centros integrados entre Regiões [Resolução 10 do II Encontro e 11 do III Encontro];

12 - O FÓRUM lutará para que os Memoriais ou Centros de Memória da Justiça do Trabalho instituem, em seus espaços, locais apropriados para a pesquisa de seus acervos, com amplo acesso da comunidade [Resolução 15 do II Encontro e Resolução 16 do III Encontro];

13 - O FÓRUM lutará para que os Tribunais e suas Escolas Judiciais promovam concursos públicos visando estimular a pesquisa acadêmica junto aos seus Memoriais ou Centros de Memória, com temáticas específicas envolvendo temas do Direito e da Justiça do Trabalho e da preservação documental [Resolução 14 do II Encontro e Resolução 15 do III Encontro];

14 - O FÓRUM fará gestões junto aos Tribunais e às Escolas da Magistratura, Nacional e Regional, para que se realizem cursos e eventos com o CONARQ para Juízes e servidores da Justiça do Trabalho visando qualificar profissional em gestão e classificação de documentos [Resolução 8.1 do III Encontro];

15 - O FÓRUM lutará para que se crie o Arquivo Público da Justiça do Trabalho e fomentará a discussão sobre a relevância de se ampliar o Arquivo para o âmbito de todo o Poder Judiciário [Resolução 13 do II Encontro e 14 do III Encontro, com ampliação de seu espectro];

16 - O FÓRUM lutará para que o Portal da Justiça do Trabalho tenha espaço para os Memoriais ou Centros de Memória para veiculação de seus projetos e proposições [Resolução 19 do II Encontro 20 do III Encontro]. Os participantes do IV Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho aprovam, ainda, as seguintes Resoluções, que deverão integrar o ROL daquelas já ratificadas:

17 - O FÓRUM, guardadas e respeitadas as especificidades e as realidades próprias de cada Região, recomenda que seus Memoriais ou Centros de Memória integrem as Escolas Judiciais;

18 - O FÓRUM promoverá concursos públicos: um, visando escolher a sua logomarca, segundo diretrizes aprovadas pela plenária; outro, visando premiar, na forma de uma publicação, teses, dissertações, monografias de estudiosos e pesquisadores que utilizem os processos e os documentos da Justiça do Trabalho como fontes primárias;

19 - O FÓRUM participará, juntamente com as entidades de pesquisa e de estudos sobre o mundo do trabalho, como, por exemplo, a ABET, de discussões e de eventos que envolvam pesquisas que façam uso das fontes produzidas no âmbito da Justiça do Trabalho;

20 - O FÓRUM constituirá comissão para elaborar um questionário visando mapear a situação de todos os Memoriais ou Centros de Memória da Justiça do Trabalho e suas relações com os Arquivos, incluindo a situação em que se encontram, números de servidores, objetivos, trabalhos realizados, pesquisas em andamento, cujo relatório final será divulgado amplamente, inclusive em página da Internet;

21 - O FÓRUM fará gestões no sentido de implementar sua página na Internet;

22 - O FÓRUM fará gestões junto ao CNJ, ao CSJT, ao COLEPRECOR e aos Tribunais Regionais no sentido de incluir o tema da preservação e da gestão documental no âmbito do planejamento estratégico dos Tribunais;

23 - O FÓRUM fará gestões junto aos Tribunais para que concretizem parcerias com universidades públicas ou comunitárias para que seus alunos dos cursos regulares de História, Arquivologia, Museologia, Biblioteconomia, Direito, Ciências Sociais realizem seus estágios obrigatórios no âmbito dos Memoriais ou Centros de Memória, visando à classificação, catalogação, preservação e divulgação de seus acervos [adaptação da Resolução 38 do III Encontro];

24 - O FÓRUM fará gestões junto ao CSJT visando estabelecer critérios para acesso aos bancos de dados dos Tribunais Regionais que digam respeito à pesquisa, e fomentará o debate para a unificação desses bancos.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2009.

Desembargador Paulo Roberto Sifuentes Costa  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região